

DECRETO N° 1.341/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 1721/2022, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.0004.2004	
(205) 33903000-Material De Consumo.....	R\$ 10.000,00
(208) 33903900-Outros Serviços De Terceiros PJ.....	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0004.2012	
(301) 33191100-Vencimentos E Vantagens Fixas.....	R\$ 35.000,00
(309) 33903000-Material De Consumo.....	R\$ 5.000,00
(312) 33903900-Outros Serviços De Terceiros PJ.....	R\$ 20.000,00
03.01.04.122.0004.1037	
(315) 44905200-Equipamento E Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
04.01.04.123.0003.2020	
(408) 33903900-Outros Serviços De Terceiros PJ.....	R\$ 70.000,00
05.03.25.752.0018.2039	
(522) 33903900-Outros Serviços De Terceiros PJ.....	R\$ 20.000,00
07.02.12.365.0010.2069	
(741) 31901300-Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
07.03.12.361.0011.2071	
(757) 33903900-Outros Serviços De Terceiros PJ.....	R\$ 38.000,00
07.05.12.361.0011.2234	
(778) 33903900-Outros Serviços De Terceiros PJ.....	R\$ 10.000,00
(786) 33903000-Material De Consumo.....	R\$ 17.000,00
09.01.23.695.0023.2111	
(925) 33903900-Outros Serviços De Terceiros PJ.....	R\$ 15.000,00
09.02.13.392.0016.2089	
(942) 33903900-Outros Serviços De Terceiros PJ.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit de recursos livres do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza